



LEI Nº 11.611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara a utilidade pública da Associação das Praças do Estado do Ceará (ASPRA – CE).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação das Praças do Estado do Ceará (ASPRA – CE), situada na Avenida Imperador, n.º 1.600, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.015-052.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TDKNBKV3

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4915070 e código TDKNBKV3

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.it.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 28/11/2025